

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECRETO Nº. 0265/2012

SÚMULA: Fica Revogado o Decreto nº. 0141/2008, onde Delega a Função de Membro e Usuário Responsável pelo Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasses - SICONV e dá outras providências.

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei e em especial pela Portaria Interministerial nº. 127, de 29 de maio de 2008, estabelece normas para execução do disposto no Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasses, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica Revogado o Decreto nº. 0141/2008, onde Delega a FUNÇÃO de Membro e Usuário Responsável pelo Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasses - SICONV ao Sr. Kleverton Milton Augusti de Souza, portador do RG nº. 5.755.631 - 5 SSP - Pr e o CPF nº. 024.411.209 – 64.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de 31 de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2012.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL